



EDITAL Nº 003/2021 – PRÊMIO DE CULTURA POPULAR

A Prefeitura Municipal de Pedro Régis, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e pelo Decreto Municipal nº 16/2021 de 26 de julho de 2021, objetivando a promoção cultural junto às comunidades do município, torna público que estão **abertas as inscrições do prêmio de CULTURA POPULAR**, para apresentações de propostas artísticas do segmento.

DO OBJETO

1. Este edital visa selecionar 01 (uma) proposta de grupo artístico, prioritariamente, com segmentos na cultura popular – grupo folclórico, danças tradicionais, como a ciranda, ou qualquer conjunto de criação que emanem de uma comunidade cultural fundadas na tradição. A apresentação da proposta selecionada irá acontecer em evento cultural de realização da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, através de Live ou de forma presencial, respeitando as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS). **A proposta do grupo contemplado receberá um valor único de R\$1.234,00 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais)**, sendo esse o valor total previsto para este edital.
2. Os projetos para apresentação poderão abranger várias categorias artísticas, preferencialmente, com atrações tradicionais da cultura popular tais como grupos folclóricos, pastoril, boi de reis, coco de roda, ciranda, quadrilhas juninas ou qualquer conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural de tradição.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

3. Não serão aceitas propostas para apresentações de artistas individuais, considerando-se apenas atrações com dois ou mais integrantes.
4. A inscrição no prêmio de artesanato/habilidade manual, preferencialmente, é para artistas residentes no município de Pedro Régis ou domiciliados no referido município, com a devida comprovação de endereço.
5. As inscrições estarão abertas por um período de 10 (Dez) dias úteis a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo com preenchimento do formulário de inscrição no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 378, Centro, CEP: 58273-000, Pedro Régis - PB, no horário das 08h00 às 12h00.
6. Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc composta por cinco membros nomeada por Decreto Municipal, os quais farão a análise de mérito de todas as inscrições para proceder com a escolha dos prêmios.
7. É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.
8. Serão utilizados para o processo de seleção e os seguintes critérios:
 - I. Impacto na execução da atividade por conta da pandemia da Covid-19;
 - II. Currículo ou histórico de atuação do grupo;
 - III. Relevância artístico-cultural da proposta apresentada;
 - IV. Viabilidade técnica de execução;
 - V. Diversidade da criação artística da proposta.



DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO EVENTUAL DE RECURSO

9. O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria Municipal da Cultura de Pedro Régis, através do Diário Oficial do Município e redes oficiais da Prefeitura Municipal.
10. Os inscritos não selecionados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer e contestar o resultado, da premiação, que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.
 - 10.1. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência das alegações.
 - 10.2. O recurso deverá ser protocolado no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 338, Centro, CEP: 58273-000, Pedro Régis - PB, no horário das 08h00 às 12h00.
11. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Geral do Município de Pedro Régis, mediante suporte da Secretaria Municipal da Cultura no que couber.
12. Após análise, Procuradoria Geral do Município de Pedro Régis emitirá parecer sobre a procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

13. **Valor máximo a ser pago por este prêmio será de R\$ 1.234,00 (um mil duzentos e trinta e quatro reais)**, distribuído em 01 (uma) proposta selecionada com pagamento para o projeto contemplado.
14. Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos, seja pela demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.
15. Após a divulgação do resultado dos prazos recursais, a Secretaria da Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do prêmio tais como cópia do RG e CPF, comprovante de residência e indicação da conta bancária.
16. Os pagamentos das premiações serão realizados através de transferência bancária em ponto de qualquer banco, tipo corrente ou poupança, com exceção de bancos digitais, com obrigatoriedade do artista ser o titular da conta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

17. A inscrição implicará plena concordância com os termos deste edital.
18. Outras informações podem ser solicitadas na Secretaria Municipal da Cultura de Pedro Régis, através do e-mail: cultura@pedroregis.pb.gov.br


Joana D'arc de Lima Guedes

Pedro Régis, 30 de setembro de 2021.

Joana D'arc de Lima Guedes
Secretária Municipal da Cultura de Pedro Régis-PB